

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



# JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 31 de janeiro de 2014



Série

Número 22

## 3.º Suplemento

### Sumário

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

**Despacho n.º 20-A/2014**

Delega com a faculdade de subdelegação, no Diretor Regional de Juventude e Desporto, Dr. Rui Anacleto Mendes Alves.

**SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS****Despacho n.º 20-A/2014**

- 1- Nos termos do disposto no Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2011/M, 14 de novembro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 37/2012/M, de 27 de dezembro, que aprova a Organização e Funcionamento do Governo Regional da Madeira e do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2014/M, de 31 de janeiro, que introduziu a primeira alteração ao Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2012/M, de 26 de junho, que aprovou a orgânica da Direção Regional de Juventude e Desporto, conjugados com o estatuído nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro e alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, delego com a faculdade de subdelegação, no Diretor Regional de Juventude e Desporto, Dr. Rui Anacleto Mendes Alves, nas áreas de atuação da Direção Regional de Juventude e Desporto, competência nas seguintes matérias:
- a) Homologar as avaliações do desempenho;
  - b) Praticar todos os atos relativos à aposentação dos trabalhadores, nomeadamente, reinscrição na Caixa Geral de Aposentações, reinscrição e inscrição na Segurança Social e ADSE;
  - c) Autorizar o processamento das respetivas despesas dos acidentes de trabalho;
  - d) Autorizar a prestação de trabalho extraordinário, noturno, em dias de descanso semanal, complementar e feriados, dentro dos limites legais;
  - e) Autorizar ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 12/86/M, de 2 de agosto, a dispensa de trabalhadores a qualquer título vinculados à Secretaria Regional da Educação e Recursos Humanos;
  - f) Solicitar a dispensa de alunos das Escolas Básicas e Secundárias da Região Autónoma da Madeira, que venham a participar como
- g) alunos ou preletores em ações de formação, campeonatos nacionais ou outros de interesse regional, como atletas, dirigentes, quadros técnicos ou árbitros das suas atividades escolares;
  - g) Autorizar a deslocação de jovens residentes na Madeira, bem como os respetivos acompanhantes ao Território Continental e ao Estrangeiro, no âmbito de participação de concursos, programas ou eventos destinados a jovens, devidamente comprovados, com interesse para a Região Autónoma da Madeira (RAM) e aprovadas pelo Secretário Regional de Educação e Recursos Humanos;
  - h) Autorizar a deslocação de dirigentes e associados de associações juvenis, com sede na RAM, ao Território Continental e ao Estrangeiro, bem como as deslocações de pessoas do território continental à Região no âmbito de atividades da Direção Regional de Juventude e Desporto ou de associações juvenis desde que aprovadas pelo Secretário Regional da Educação e Recursos Humanos;
  - i) Celebrar contratos de seguro, nos termos legais e autorizar a respetiva atualização;
  - j) Celebrar os contratos de aquisição de bens e serviços, até os limites fixados na lei;
  - k) Autorizar a prestação de serviços e a venda de produtos próprios, fixando os respetivos preços;
  - l) Outorgar contratos programa.
- 2 - Revogo o despacho n.º 161-A/2013, de 25 de novembro, publicado no JORAM, II Série, n.º 218, de 25 de novembro.
- 3 - O presente despacho produz efeitos no dia seguinte à sua publicação.

Funchal, 31 de janeiro de 2014.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO E RECURSOS  
HUMANOS, Jaime Manuel Gonçalves de Freitas



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€15,91 cada	€15,91;
Duas laudas.....	€17,34 cada	€34,68;
Três laudas.....	€28,66 cada	€85,98;
Quatro laudas.....	€30,56 cada	€122,24;
Cinco laudas.....	€31,74 cada	€158,70;
Seis ou mais laudas.....	€38,56 cada	€231,36

## EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série.....	€27,66	€13,75;
Duas Séries.....	€52,38	€26,28;
Três Séries.....	€63,78	€31,95;
Completa.....	€74,98	€37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial  
Departamento do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: €1,22 (IVA incluído)